CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 498/03

"Dá nova redação aos anexos II e III da Resolução de nº 493/03"

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo II da Resolução nº 493/03, o seguinte:

Denominações	Nº de Cargos	Símbolo
Assessor Administrativo	01	C7
Auxiliar de Serviços Gerais	02	C8

Art. 2º Compete ao Assessor Administrativo além de outras atribuições previstas e, Lei e regulamento:

I - prestar serviços de datilografia, informática e atendimento ao público;
II - conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
III - organizar e manter atualizados os cadastros, os arquivos e outros instrumentos de controle administrativos.

Habilitação: 1º grau completo

Art. 3º São atribuições do auxiliar de serviços, sem prejuízo daquelas que lhe forem cometidas em lei e regulamento, a execução de serviços auxiliares de natureza variada, interna e externamente, como serviços de mensageiro, copeiro, limpeza em geral e outras atividades correlatas.

Habilitação: Ser alfabetizado.

Ricardo I. Alvarenga

Art. 4º O anexo III da Tabela Salarial passa a ter a seguinte redação:

SÍMBOLOS	VALORES/R$
C – 1	950,00
C – 2	876,00
C – 3	730,00
C – 4	615,00
C – 5	500,00
C – 6	450,00
C – 7	440,00
C – 8	360,00

Art. 5º Revogam as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 351/96.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação..

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS. (01. 04.2003)

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

1º SECRETÁRIO,
Ricardo Lúcio de Alvarenga

Cgbv/